PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL
NÍVEL DE DOUTORADO
SELEÇÃO TURMA 2027/1
EDITAL DPPG N. 20/2026

A DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PROFESSOR EDSON ANTÔNIO VELANO e a COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA SUSTENTÁVEL - UNIFENAS tornam público que estarão abertas, no período de **09 de novembro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027**, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável, turma 2027/1. As inscrições e o processo seletivo acontecerão de forma remota.

1. DADOS DO PROGRAMA

1.1. O Doutorado em Agricultura Sustentável da UNIFENAS é recomendado pela CAPES/MEC, com conceito 4 e homologado pelo CNE (Portaria MEC 609, de 14/03/2019, DOU 18/03/2019).

1.2. O Doutorado, com duração máxima de 48 meses, será integralizado com o cumprimento das disciplinas obrigatórias e optativas totalizando 54 créditos em atividades programadas, incluindo o Trabalho de Tese que corresponderá a 02 créditos. Destes, poderão ser aproveitados até 08 créditos do mestrado em Sistemas de Produção na Agropecuária da UNIFENAS e de outros mestrados, tendo sido cursadas nos últimos 5 anos, dependendo da aprovação do colegiado do curso. O discente deverá cumprir no mínimo 28 créditos em disciplinas eletivas, sendo duas disciplinas da área básica. O exame de qualificação deverá ocorrer até o 36º mês de curso. Para realizá-lo, o discente poderá optar por uma das seguintes modalidades, mediante anuência do orientador:

I - Apresentação de artigo científico relacionado à tese, destinado a periódico indexado na Scopus ou Web of Science, com percentil igual ou superior a 50 na categoria correspondente à área de Ciências Agrárias I;

II - Apresentação oral do trabalho de pesquisa desenvolvido, perante banca examinadora, conforme os procedimentos e critérios acadêmicos definidos pelo Programa.

Em ambas as modalidades, o trabalho apresentado deverá integrar a tese, compondo parte da pesquisa desenvolvida, não sendo admitida a apresentação de artigo ou trabalho de pesquisa independente ou desvinculado do trabalho de tese. O percentil deve ser considerado na área de Ciências Agrárias I.

2. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

O curso de Doutorado em Agricultura Sustentável possui duas linhas de pesquisa, desde a pesquisa básica laboratorial para profissionais originados de cursos de graduação em Biologia, Bioquímica, Biotecnologia e outros afins, assim como a pesquisa aplicada, para profissionais, formados em Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Zootecnia e outros cursos afins.

- **Produção Vegetal e Sustentabilidade**

  Nesta linha de pesquisa serão realizados estudos relacionados ao manejo das diferentes culturas visando à sustentabilidade, práticas conservacionistas, otimização da adubação orgânica e mineral, utilização de fontes alternativas de nutrientes para as plantas, resistência de plantas ao estresse ambiental, crescimento e desenvolvimento de plantas em ambientes modificados, micropropagação de plantas, fontes alternativas de energia, estimativas de emissões de gases do efeito estufa, microbiologia do solo, estudos em fixação biológica de nitrogênio, controle alternativo de pragas, segurança do trabalho, uso da tecnologia de informação para a modelagem de dados na agricultura.

- **Irrigação e Qualidade da Água**

  Linha de pesquisa relacionada com a produtividade da cultura irrigada sob diferentes formas de aplicação de água, uso econômico da água, relações água-solo-planta, potencial de uso de água residuária na agricultura, monitoramento do consumo de água pelas culturas, caracterização qualitativa da água através de indicadores biológicos e químicos.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. O candidato deverá ter curso de Mestrado Profissional ou Acadêmico concluído em áreas relacionadas ao programa, e que possa desenvolver atividades no projeto de pesquisa relacionado a uma das Linhas existentes.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível no link **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2027/1**, no período de **09 de novembro de 2026 a 10 de fevereiro de 2027**. Não serão aceitas inscrições presenciais ou encaminhadas pelos Correios. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, dos documentos pessoais exigidos neste Edital, link do Currículo Lattes atualizado e dos respectivos documentos comprobatórios, diretamente no formulário.

4.2. A taxa de inscrição não pode ser paga via PIX. A taxa de inscrição deverá ser feita via depósito bancário ou transferência:

- Comprovante original da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais)
- Banco Santander (033) - Agência 3011 - Conta 13000478-0 - Pós-graduação, CNPJ 17.878.554-0001/99

4.3 **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Todos os documentos relacionados a seguir deverão ser anexados por upload diretamente no formulário eletrônico de inscrição, em arquivos PDF separados, até o encerramento das inscrições. Não será aceito o envio de documentos por e-mail, pelos Correios ou presencialmente para fins de inscrição. O Currículo Lattes atualizado e os respectivos documentos comprobatórios serão utilizados na análise curricular. Os candidatos classificados deverão observar eventuais procedimentos adicionais de conferência documental na matrícula.

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar, verso e anverso;
- Cópia do Diploma de Mestrado ou documento que comprove a defesa da dissertação;
- Link do Currículo Lattes atualizado (não serão aceitos currículos em outros formatos) http://lattes.cnpq.br/ e com os documentos comprobatórios dos itens lançados no mesmo.

5. NÚMERO DE VAGAS: 12 (doze) vagas.

6. SELEÇÃO

Será realizada no dia **15 de fevereiro de 2027**, de forma remota. Os candidatos serão avaliados por uma comissão formada pelos docentes orientadores do Programa e obedecerão aos seguintes critérios:

6.1. **ANÁLISE DO CURRÍCULO (MODELO LATTES/CNPq) (20 Pontos)**: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os aspectos analisados no currículo serão a formação acadêmica, produção científica e experiência profissional do candidato.

6.2. **PROVA DE REDAÇÃO E ESTATÍSTICA (30 Pontos):** A prova de redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre tema da área de sustentabilidade na agricultura, avaliando a organização das ideias, redação e síntese do candidato. A prova de estatística consistirá na avaliação de conhecimentos sobre planejamento de experimentos na agricultura, interpretação de gráficos e tabelas. Não será permitido o uso de calculadoras. Ambas as provas serão definidas pela Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agricultura Sustentável. **Essa prova tem caráter classificatório.**

6.3. **ENTREVISTA COM O CANDIDATO (35 Pontos)**: Compreenderá a análise do histórico escolar de graduação e de mestrado, disponibilidade para atuar no programa e motivação acadêmica e científica, proposta de trabalho de pesquisa a ser realizada durante o curso.

6.4. **PROVA DE CONHECIMENTOS DA LÍNGUA INGLESA (15 Pontos):** Consistirá na versão para a língua portuguesa de parte de um artigo científico redigido em inglês. Não será permitido o uso de dicionários. O texto será definido pela Comissão de Avaliação do Programa de pós-graduação *Stricto sensu* em Agricultura Sustentável.

6.5. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos.

6.6. O resultado da seleção será divulgado em **17 de fevereiro de 2027, até as 18h**. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.7. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de bolsa de estudo. A concessão depende da disponibilidade de cotas para o Programa e para o nível de doutorado, do atendimento aos requisitos da agência financiadora e da indicação fundamentada pela Coordenação do Programa, com conferência documental e implementação pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG). Quando a agência exigir procedimento específico de seleção, suas regras serão observadas. As bolsas poderão ser concedidas por até 48 (quarenta e oito) meses, respeitados os limites, as condições e a vigência estabelecidos pela respectiva agência. A manutenção do benefício depende da matrícula regular, do cumprimento das atividades e dos prazos acadêmicos, da ausência de reprovação em disciplinas durante a vigência da bolsa e das exigências de produção científica previstas nas normas institucionais e da agência financiadora. O doutorando bolsista deverá comprovar, até o exame de qualificação, a publicação de pelo menos um artigo científico e a submissão de outro, em periódicos pertinentes à área do Programa. A indicação para uma cota não significa início do pagamento, que depende da confirmação da implementação pela DPPG.

6.8. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis no curso.

7. MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados e classificados receberão, pelo e-mail informado no formulário, as orientações da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFENAS sobre a matrícula, cujo período será divulgado oportunamente, antes do início das atividades acadêmicas.

7.2. O candidato classificado, que não efetuar a matrícula ou deixar de apresentar algum dos documentos exigidos neste edital, perderá o direito à vaga, convocando-se outro candidato na ordem decrescente de classificação. **Os candidatos somente terão direito a participar das atividades didáticas após efetivação da matrícula e aprovação do plano de estudo junto ao orientador.**

8. INÍCIO DO CURSO

O início do curso está previsto para **22 de fevereiro de 2027**, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação stricto sensu da UNIFENAS.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos inverídicos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;
b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
c) Não participar das etapas do processo de seleção;
d) Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

9.3. À Comissão Examinadora e/ou a Coordenação do Programa de Pós-Graduação caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

9.4. Para mais informações, utilizar o telefone: (35) 3299-3241, e-mail: pesquisa.pos@unifenas.br ou pelo site: www.unifenas.br/pesquisa

Alfenas, 09 de novembro de 2026



Profa. Dra. Ana Maria Santana do Amaral
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação



Profa. Dra. Tayla Évellin de Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Sustentável

ANEXO I. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (valor por item, para cada nível).
Somente serão considerados os itens devidamente comprovados.
Total: 20 Pontos

Descrição
Publicações - últimos 5 anos (10 pontos)
Artigos publicados em periódicos científicos indexados (≥ a B3, 1,0 ponto por artigo) **(4,0 pontos)**
Artigo referente à Dissertação (≥ a B3, limitado a um artigo no max.) **(1,5 pontos)**
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (0,25 pontos por trabalho) **(0,5 pontos)**
Resumos publicados em livros de resumos de eventos científicos (0,10 ponto por resumo) **(3,5 pontos)**
Capítulos de livros científicos (limitado a um capítulo de livro no max.) **(0,5 pontos)**
Experiência Profissional (10 pontos)
Bolsista de iniciação científica ou de extensão (limitado a uma bolsa de iniciação) **(1,5 pontos)**
Orientação de Iniciação Científica (0,25 pontos por orientação) **(0,5 pontos)**
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (0,25 pontos por orientação) **(0,5 pontos)**
Experiência de iniciação científica sem bolsa (limitado a uma experiência) **(1,5 pontos)**
Atividade docente de ensino superior (0,25 pontos por ano) **(0,5 pontos)**
Atividade docente de ensino médio e fundamental (0,25 pontos por ano) **(0,5 pontos)**
Experiência profissional na área do programa **(4,0 pontos)**
Curso ou oficina ministrados, palestra ou conferência proferida, etc**.** (0,25 pontos por palestra) **(1,0 pontos)**